

LEI Nº. 3.269

Projeto de Lei nº. 08/25

Autoria: Executivo

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 1.209.850,90 distribuídos as seguintes dotações.

Suplementação (+)			1.209.850,90
02.12.12	LAZER E RECREAÇÃO		
F. 571	27.813.2701.1056.0000	ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	R\$ 1.000.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
F.R. 02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 158	CONV. SJC/FID Nº. 196/2025 – P. ECOLÓGICO.	
F. 572	27.813.2701.1056.0000	ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	R\$ 150.516,90
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
F.R. 01		TESOURO	
	100 158	CONV. SJC/FID Nº. 196/2025 – P. ECOLÓGICO.	
F. 573	27.813.2701.1056.0000	ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	R\$ 59.334,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
F.R. 01		TESOURO	
	100 158	CONV. SJC/FID Nº. 196/2025 – P. ECOLÓGICO.	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



Juntos Somamos
Unidos Multiplicamos

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

R. Euclides da Cunha, 308 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

www.herculandia.sp.gov.br

CNPJ: 44.568.277/0001-90

HERCULÂNDIA – CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

Excesso:

1.000.000,00

Fontes de Recurso

02 00

R\$ 1.000.000,00

Anulação (-)

-209.850,90

02.04.12	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
F. 291	15.452.1501.1015.0000	SERVIÇOS URBANOS	R\$ -100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
F.R. 05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 101	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - UNIÃO.	
02.12.11	DESPORTO AMADOR		
F. 537	27.812.2701.1010.0000	ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	R\$ -100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
F.R. 01		TESOURO	
	110 000	GERAL.	
02.12.11	DESPORTO AMADOR		
F. 540	27.812.2701.1036.0000	ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	R\$ -9.850,90
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
F.R. 01		TESOURO	
	110 000	GERAL.	

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 16 DE MAIO DE 2025.

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, NA DATA DE 19 / 05 / 2025

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. P/ Exped. Da Secretaria